

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º ADITIVO CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ E PELA EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNIDÁ-RN.

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.2014.216/0001-00, sediada à Rua da Matriz, S/N, Centro, Jundiá/RN, aqui representada pelo Presidente o Sr. Joel Dikson de Lima Nogueira, inscrito no CPF (MF) sob o nº 049.568.494-51, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado Sítio Lajedo Grande, S/N, Zona Rural, Jundiá/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE. E do outro lado. A EMPRESA VENCEDORA, A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ Nº. 11.385.898/0001-80, daqui por diante denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor. RAPHAEL DE ARAUJO SILVA, CPF (MF) 100.915.017-09, firmam o presente termo aditivo ao contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE, PARA O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNIDÁ-RN.

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL: Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá sua vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, proveniente do Contrato Administrativo nº. 001/2023, originado pela Dispensa de Licitação nº. 003/2023.

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, entre a Câmara e a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ Nº. 11.385.898/0001-80.

CLÁUSULA 5ª - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.
5.1. E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jundiá/RN, 28 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CONTRATANTE

CONTRATADA
A.O.S. SOFTWARE LTDA - ME
CNPJ Nº. 11.385.898/0001-80

Testemunhas:

1.....

CPF:.....

2.....

CPF:.....

TESTEMUNHAS:

1.....

CPF:.....

2.....

CPF:.....

Publicado por: JOEL DIKSON DE LIMA NOGUEIRA
Código Identificador: 04137566